



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 769**

**PROJETO DE LEI Nº 11.715**

**PROCESSO Nº 71.724**

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**” (27 de agosto).

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 04/05, vem instruída com os documentos de fls. 06/11, e encontra respaldo no art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**”, a comemorar-se anualmente em 27 de agosto, intento que para se consubstanciar somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento estadual, incidindo a hipótese excepcional do art. 190, § 2º, inciso II, do RI.

Outrossim, a instituição e inclusão da data no calendário municipal de eventos encontra respaldo na Lei Federal 12.023, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre as atividades de movimentação de mercadoria em geral e sobre o trabalho avulso, que considera os trabalhadores que exercem essas atividades uma categoria profissional diferenciada, conforme justificativa e documentação que instruem os autos. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

"caput", L.O.M.)

**QUORUM:** maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 10 de dezembro de 2014.

Fábio Nada Pedro  
Consultor Jurídico

Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

Rafael Cesar Spinardi  
Rafael Cesar Spinardi  
Estagiário de Direito